Hospital Regional
de Janaúba

EDITAL DE SELEÇÃO PESSOAL TEMPORÁRIO HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA 01/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Fundação Hospitalar de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal previsto no artigo 37, IX da CF/88, c/c a Lei Federal nº 13.979/20, bem como previsão estatutária prevista no artigo 41 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender as necessidades do Hospital Regional de Janaúba, conforme legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **cadastro de reserva** para:

- Auxiliar de Serviços Gerais (Conforme anexo I);
- Enfermeiro (Conforme anexo I);
- Farmacêutico (Conforme anexo I);
- Técnico em Enfermagem (Conforme anexo I);
- Técnico em Farmácia (Conforme anexo I);

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado **não** se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3 A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação imediata, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Instituição.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será com **cadastro de reserva com prazo de duração de 06 (seis) meses**, contado da data da publicação do resultado final do certame.

1.5 Os contratos de trabalho regidos por este edital são assegurados pela CLT, contendo regime celetista, **com prazo de duração de um ano, podendo ser prorrogado em uma única oportunidade em período máximo de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme determina o parágrafo 5° do artigo 41 do Estatuto da Fundação, obtendo amparo legal nos artigos 443 e 445 da CLT.

23.01.25 Elayne Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAÚBA MG

1.6 - Os candidatos aprovados poderão ser convocados para trabalhar em jornada de 08 (oito) horas diárias, ou em escala de 12x36, a qual será definida de acordo com a necessidade do hospital. **Sendo assim, o candidato deverá ter disponibilidade para contratação tanto em regime diurno, quanto noturno, dedicação exclusiva.**

1.7 - Em caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho, está assegurado entre as partes o dispositivo legal previsto no artigo 481 da CLT, sendo este vigorado com cláusula assecuratória de direito recíproco.

1.8 - Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á escolaridade conforme Anexo I.

1.9 - As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

1.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site da Fundação Hospitalar de Janaúba, www.hrjanaúba.com.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados nas vagas contidas neste edital, que preencherem os requisitos da função, devem entregar Currículo, no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional (Avenida Pedro Álvares Cabral, 140, Veredas), ou enviar por e-mail ao **setorpessoal@hrjanauba.com.br** ou **recursoshumanos@hrjanauba.com.br** **entre os dias 23 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, de 08h00min as 17h00min horas. Somente currículos cadastrados neste período serão válidos.**

2.2. Não há cobrança de taxas para participação no processo seletivo

2.2.1 Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo promovido pelo presente Edital:

A) Ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 30 da Emenda Constitucional n° 19 de 04/06/1998;

B) estar devidamente registado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;

C) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar

D) em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

E) não possuir vínculos de serviço no mesmo cargo a ser concorrido;

F) não ter sido dispensado do quadro de funcionários do HRJ nos últimos 24 meses;

G) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

H) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

I) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
J) não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

2.2.2 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2.2.3 Todos os atos do processo classificatório, desde a classificação dos candidatos ao resultado final do certame será divulgada, por Vaga/Área de formação, no sítio eletrônico www.hrjanaúba.com.br, link Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3 DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a possibilidade de labor em atividades insalubres e possível contato direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, ou outros tipos de doenças infectocontagiosas, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis a certas moléstias conforme qualifica o Ministério da Saúde conforme item próximo

Está vedada a participação de candidatos que se enquadrem em uma ou mais hipóteses constantes na listagem abaixo:

A) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Cronograma;
B) Diabetes tipo 1 ou tipo 2;
C) Insuficiência renal aguda e crônica;
D) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
E) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica;
F) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
G) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40,cirrose ou insuficiência hepática;
H) Gestantes ou lactantes de crianças até 6 (seis) meses de idade.

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará somente de Avaliação Teórica.

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

3.2 – AVALIAÇÃO TEÓRICA: Etapa de caráter classificatório e eliminatório.

3.2.1 O candidato deverá se identificar apresentando documento ORIGINAL com foto, devendo estar munido de caneta estereográfica transparente de cor azul ou preta.

3.2.2 Estarão automaticamente **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que **não comparecerem para realização da prova** no dia e horário agendados. Não serão tolerados atrasos.

3.2.3 A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas. A avaliação compreende conteúdo específico da área de conhecimento do cargo disponível além de avaliação de português (interpretação de texto e gramática), raciocínio lógico.

Avaliação de conhecimento específico – 25 questões valendo 03 pontos cada
Avaliação de Interpretação de texto – 05 questões valendo 01 pontos cada.
Avaliação de Raciocínio Lógico - 10 questões valendo 02 pontos cada.

3.2.4 A avaliação teórica terá duração mínima de 01(uma) hora e máxima de 02:30 (duas) horas e trinta minutos.

3.2.5 Os candidatos com nota menor que 37,5 pontos (50%) na avaliação de conhecimento específico serão eliminados. Nota total menor que 50 pontos (50%) serão eliminados. Caso o candidato zere qualquer uma das disciplinas presente na avaliação escrita, será eliminado.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **01 de fevereiro de 2025**. As Provas serão realizadas na sede da FAVAG (FACULDADE VALE DO GORUTUBA) Av. Tancredo de Almeida Neves, 302 - Centro, Nova Porteirinha - MG, 39525-000, com início às 08:00hrs e término às 10:30 hrs, confirmação dos currículos entregues, será disponibilizada no sítio eletrônico www.hrjanaúba.com.br, link Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00hrs do dia 31 de janeiro de 2025.

5 DO DESEMPATE

5.1 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.1.1 Maior tempo de experiência profissional.

5.1.2 Candidato de maior idade.

5.1.2 Candidato casado;

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

5.1.3 Candidato com maior número de filhos.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Resultado deste Processo Seletivo será disponibilizado no sitio eletrônico, www.hrjanaúba.com.br, link Processo Seletivo Simplificado.
6.2. Serão contratados os primeiros colocados no processo de seleção após apuração da nota final referente à avaliação teórica, conforme número de vagas para o cargo.
6.3. O resultado final do processo será divulgado para os candidatos até dia 27 de Janeiro de 2024, no sítio eletrônico, www.hrjanaúba.com.br, link Processo Seletivo Simplificado.
6.4. Em caso de discordância do resultado final, ficará estabelecido o prazo de 05 dias para apresentação de recurso pelo candidato. Os recursos deveram ser apresentados na sede da instituição, endereçados ao setor de Recursos Humanos. Fica o mesmo prazo estabelecido neste item, determinado para resultado do provimento ou não do recurso.
6.5 Conforme determinado no item 1.3 deste Edital, a instituição irá contratar os candidatos aprovados a qualquer tempo, seguindo sempre a ordem de classificação do certame, dentro do prazo estabelecido no item 1.4.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente publicação do ato, sempre respeitando a ordem de classificação do certame, a instituição dentro do limite de tempo previsto no item 1.3, deste edital, convocará por e-mail e/ou via whats app o candidato aprovado, para apresentar-se no setor de recursos humanos do Hospital Regional de Janaúba, no prazo de 48 horas, munido da documentação abaixo listada. Ressaltando que a ordem de convocação obedecerá estritamente a lista de classificação final do certame

- 2 fotos 3x4,
- Carteira Profissional Digital,
- Certidão de Reservista ou Alistamento Militar,
- CPF; RG; Título de Eleitor,
- Certificado de Escolaridade (Histórico, Certificado, Declaração de Conclusão Escolar, Diploma);
- Comprovante de Residência,

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

-PIS/PASEP,
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos,
- Certidão de Casamento/Nascimento,
- Comprovantes de Experiência profissional.
- Diploma de Conclusão de curso bem como comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional do candidato

7.2. Após apresentação de toda a documentação exigida no item anterior, o Diretor Geral da Instituição autorizará a contrataçã0o dos candidatos convocados.
7.3. A contratação dos candidatos selecionados será procedida de realização de exames, destinados a avaliação da condição de saúde do candidato. Os exames admissionais podem inabilitar o candidato à função, conforme avaliação do médico do trabalho.
7.4. A contratação está condicionada a entrega pelo candidato de TODA a documentação necessária à admissão e assinatura do Contrato de Trabalho no prazo estipulado no item 6.1. O não comparecimento do candidato selecionado, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do processo seletivo.
7.5. Os candidatos que estão em contrato vigente com a instituição, em caso de aprovação no Certame, não terão os contratos automaticamente renovados, de modo que o contrato vigente deverá ser encerrado no prazo legal para posterior contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Hospital Regional de Janaúba poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontrar, por decisão interna de modo que seja apresentado motivos plausíveis para tanto, sendo de sua obrigação publicar a decisão de cancelamento, caso ocorra tal necessidade.
8.2. Em caso de alguma intercorrência, o Hospital Regional de Janaúba poderá alterar as datas e horários das etapas durante a realização do processo seletivo. A comunicação se dará através do Site do Hospital regional de Janaúba.
8.3. Os itens deste documento podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a qualquer momento, nos termos do presente documento, caso ocorra, todos os atos terão publicidade no sitio eletrônico do HRJ.

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

8.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ficarão no cadastro de reservas para futuras contratações pelo prazo máximo de 12 meses. Este processo não é um concurso público, trata-se de uma seleção publica simplificada que garante amplo direito de participação.

8.5. Este edital está publicado no site http://www.hrjanauba.com.br.

8.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.8 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado específico.

Janaúba, 23 de janeiro de 2025.

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG

Hospital Regional
de Janaúba

ANEXO I

DAS VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO NOMINAL MENSAL
01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Escala 12x36 Noturno ou Diurno	-Ensino Fundamental Completo; - experiência em limpeza hospitalar será diferencial; -trabalhar em equipe - Disponibilidade para trabalhar o período diurno e noturno.	CR	R$ 1.518,00
02	**ENFERMEIRO**	Escala 12x36 Noturno ou Diurno	Graduação em Enfermagem e registro no COREN Conhecimento intermediário em informática. Conhecimento em urgência e emergência, conhecimento sobre o protocolo de Manchester, Conhecimento sobre hemotransfusão, feridas e curativos. Habilidade para cuidados de enfermagem com acesso venoso central e nutrição parenteral total. Disponibilidade para trabalhar o período diurno e noturno Experiência na área hospitalar será diferencial. Capacitação para Protocolo de Manchester .	CR	R$ 3.120,45
03	**FARMACÊUTICO**	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda-feira a sexta-feira.	• Possuir graduação em Farmácia + Carteira Profissional registrada no Conselho Regional de Farmácia; Liderança, organização, habilidade de negociação.	CR	R$ 3.235,79
04	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda-feira a sexta-feira.	- Possuir curso Técnico em Enfermagem. - Possuir registro no COREN. - Possuir conhecimentos técnicos de urgência e emergência; - Noções de cuidados de enfermagem (banho no leito, de aspersão, troca de curativo, etc.) - Noções de Hemotransfusão; - Disponibilidade para trabalhar no período diurno e noturno.	CR	Piso Salarial Conforme Legislação Vigente
05	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	Escala 12x36 Noturno ou Diurno ou escala de 08 horas de segunda-feira a sexta-feira.	- Possuir curso Técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC; - Disponibilidade para trabalhar o período diurno e noturno. - Conhecimento intermediário em informática.	CR	R$ 1.542,10

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Vaga Cód. 01 - Vaga Cód. 01 – Realizar limpeza hospitalar, organizar salas e consultórios, prestar serviços na lavanderia na área limpa e suja, realizar serviço de camareira, trabalhar em equipe, manter bom relacionamento interpessoal.

Vaga Cód. 02 - Vaga Cód. 02 – Fazer gestão de materiais e de pessoal sob sua responsabilidade, promover a educação contínua em serviço, organizar e revisar prontuários de pacientes, realizar consultas de enfermagem conforme resolução 159 de 19/04/1993. Realizar atendimento a pacientes sempre que necessário, ser capaz de identificar e atender pacientes graves. Administrar e diluir medicamentos, realizar punção venosa, sondagem vesical, SNE e SNG.

Vaga Cód. 03 - Vaga Cód. 03 – Manter controle de estoque dos materiais médico-hospitalares e medicamento utilizados na Fundação Hospitalar de Janaúba. Planejar ações de abastecimento e garantir a qualidade de produtos farmacêuticos e saneantes a serem adquiridos nesta Fundação. Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos e saneantes da maneira adequada; Realizar vigilância sobre a pós-comercialização; Participar efetivamente das Comissões de farmácia e Terapêutica e de Infecção Hospitalar desta Fundação. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vaga Cód. 04- Vaga Cód. 04 – Atendimento a pacientes, identificação de pacientes graves, administração e diluição de medicamentos, punção venosa, administração de hemocomponentes. Realizar banho no leito em pacientes, banho de aspersão. Aferição de dos vitais. Realizar evolução de enfermagem, e demais procedimentos do técnico em enfermagem.

Vaga Cód. 05 - Vaga Cód. 05 – Dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, requisitar materiais e medicamentos ao almoxarifado, limpeza de prateleiras e caixas de medicamentos, limpeza e cuidados com a geladeira, abastecimento de materiais nos setores, reposição dos carrinhos de emergência, reposição de maletas e kits cirúrgicos, envase de produtos e higiene e limpeza, controle de estoque da farmácia, organização geral da farmácia e central de diluição, fracionamento e etiquetagem de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conferir validade de materiais e medicamentos, realizar contagens regulares de estoque e participar dos inventários, redigir relatórios de plantões.

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAUBA MG
23.01.25